

DECRETO Nº 2.055/2022

**“DISPÕE SOBRE O VALOR DA
UFMI - UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica mantido em R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos) o valor da **UFMI** – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS para o mês de setembro de 2022, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO